



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.041/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação de Proteção e Assistência as Mães Jataienses, com a participação do Município de Jateí por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED], I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação de Proteção e Assistência as Mães Jataienses**, CNPJ/MF n. 03.370.822/0001-52, com sede na Rua Olimpo Jorge Leite, n. 518, Jateí/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sra. Maria Aparecida Ramos Gomes**, brasileira, casada, portadora do RG n. [REDACTED] SSP/MS e do CPF n. [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Centro, Jateí/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Jateí**, inscrito no CNPJ/MF n. 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernardes Santos Leite, n. 382, Centro, Jateí/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Eraldo Jorge Leite**, casado, brasileiro, portador do RG n. [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Jateí/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 11.913.745/0001-68 neste ato representada pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Christiane Candido Pinheiro**, divorciada, brasileira, médica veterinária, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED] residencial Ubatuba, Jardim o Pioneiro, Fátima do Sul/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n. 27/005584/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e suas alterações, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA** a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005584/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.223,28 (quatro mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014011

Data: 11/12/2024

Valor: R\$ 4.223,28.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.



Christiane Candido Pinheiro
Secretária Municipal de Saúde



Eraldo Jorge Leite
Prefeito

Testemunhas:



Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA RAMOS GOMES
Data: 12/12/2024 11:17:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Aparecida Ramos Gomes
Presidente da Associação de Proteção e
Assistência as Mães Jataíenses

MAURICIO SIMOES
CORREA:8602148674
9

Assinado de forma digital por
MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.13 10:21:31 -04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Nome:

CPF:

ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014080, Data: 12/12/2024, Valor: 36.264,99.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Elmir Buhler CPF n. ° ***.152.909-**- Hospital

Thalles Henrique Tomazelli CPF n. ***.770.011-**- Município

Sérgio Aparecido Pupo CPF n. ***.597.551-**- SMS/FMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.041/2023

Processo n.27/005584/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação de Proteção e Assistência as Mães Jataienses, CNPJ n. 03.370.822/0001-52

Município de Jateí – CNPJ n.03.783.859/0001-02;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.913.745/0001-68;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.223,28, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014011, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 4.223,28.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Maria Aparecida Ramos Gomes – CPF n. ***.422.541-**- Hospital

Eraldo Jorge Leite – CPF n. ***.051.991-**- Município

Christiane Candido Pinheiro – CPF n. ***.721.101-**- SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.048/2023

Processo n. 27/005574/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Juti - CNPJ n. 24.644.296/0001-41

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 10.566.814/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 27.858,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014014, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 27.858,00.